



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

(Autoria: Poder Executivo)

“Autoriza o Município a alterar o Anexo I (Calendário de Eventos do Município), da Lei 0469, de 08 de março de 2006 para fins de constar o período de mandato de 04 para 02 anos – Escolha da Rainha de Boa Vista do Sul/RS.”

Art. 1º. Pela presente Lei, fica o Município autorizado a alterar o Anexo I (Calendário de Eventos do Município), parte integrante da Lei Municipal de n.º 0469, de 08 de março de 2006 para fins de constar o período do mandato de 04 (quatro) para 02 (dois) anos para Escolha das candidatas ao título de Rainha de Boa Vista do Sul/RS.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.**

**IRINEU POSSAMAI
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 020/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente projeto de lei para fins de autorizar o Município de Boa Vista do Sul a alterar o Anexo I (Calendário de Eventos do Município), parte integrante da Lei Municipal de n.º 0469, de 08 de março de 2006 para fins de constar o período do mandato de 04 (quatro) para 02 (dois) anos para a Escolha das candidatas ao título de Rainha de Boa Vista do Sul/RS, conforme descrito no Anexo I.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com os Membros designados para a Escolha das Soberanas do Município de Boa Vista do Sul/RS – reuniram-se para fins de discutir o novo regulamento para a Escolha das Candidatas à Soberania desta Municipalidade e organização do evento, em pauta.

No entanto, consideraram que o período de mandato aplicado para o exercício de Soberania do Município é um tempo excessivo para o cumprimento das obrigações, eis que o regulamento aponta impedimentos, tais como: não serem as candidatas casadas, terem filhos, convivência em união estável, dentre outros. E tal situação impediria o curso normal da vida das mesmas.

Portanto, o presente projeto visa alteração do número destacado no Anexo I, parte integrante da Lei 0469, de 08 de março de 2006 para fins de constar o mandato a ser realizado (a cada 02 anos) e não mais (a cada 04 anos), como expresso no anexo, em comento.

Assim, tendo em vista a o pedido de autorização para alterar a presente lei, em questão, na parte específica acima destacada, necessária se faz a aprovação deste projeto de Lei o que, desde já, pelo exposto, aguarda-se o apoio dos Nobres Pares no sentido de sua aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.**

**IRINEU POSSAMAI
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

MÊS	EVENTO
FEVEREIRO	ENCONTRO DE PROFESSORES MUNICIPAIS
MARÇO	COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER FESTA DA PÁSCOA
MAIO	DIA DAS MÃES DIA DO TRABALHADOR JOGOS INTERSÉRIES MOSTRA MUNICIPAL DE ARTESANATO JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL DIA MUNDIAL DO DESAFIO SEMANA DE RESPEITO À VIDA
JUNHO	CORPUS CHRISTI PAINEL DE DEBATES DE AVICULTORES FESTAS JUNINAS NAS ESCOLAS CAMPANHA "A FAVOR DA SAÚDE/CONTRA AS DROGAS" GURI BOM DE BOLA
JULHO	FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
AGOSTO	DIA DO ESTUDANTE
SETEMBRO	SEMANA FARROUPILHA SEMANA DA PÁTRIA FEIRA DO LIVRO
OUTUBRO	COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO FESTA CAMPEIRA ENCONTRO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO (EMATER) ENCONTRO MUNICIPAL DE IDOSOS – DIA DOS IDOSOS FESTA DA CRIANÇA DIA DOS PROFESSORES ADMINISTRAÇÃO MIRIM
NOVEMBRO	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
DEZEMBRO	NATAL COMUNITÁRIO COMEMORAÇÕES NATALINAS ESCOLHA DA RAINHA DE BOA VISTA DO SUL (A CADA 02 ANOS) FESTA EM HONRA A SÃO FRANCISCO XAVIER
EVENTOS REALIZADOS EM DIVERSOS MESES DO ANO	CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO (SETEMBRO A DEZEMBRO) CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INFANTO-JUVENIL (MARÇO/ABRIL) CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTSAL FEMININO (ABRIL/MAIO)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL JUVENIL (MAIO/JUNHO)
	CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTSAL ADULTO (ABRIL A JUNHO)
	CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE BOCHAS (MAIO/JUNHO)
	TEATROS PROFISSIONAIS ADULTOS E INFANTIS (SEMESTRAL)